



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



ANO 31 - Nº 02 CAMPINA GRANDE - PB

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0011/2024

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0111/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **SOCORRO BONIFÁCIO DE SOUSA MELO**, mat. Nº 14590, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c o §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com provêntos **INTEGRAIS**, e calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.455-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – A Nº 0012/2024

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0020/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANTONIO FREIRES BARBOSA**, mat. Nº 7572, AUXILIAR DE ARTÍFICE III, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.456-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – A Nº 0013/2024

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §1º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº A0030/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ALBANETE ALVES CANUTO**, mat. Nº 10437, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com fundamento no art. 4º, §6º, inciso I e §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 1º da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021, e calculados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.457-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DE 01 A 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0014/2024

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0033/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **CÍCERO DIAS DE LIMA**, mat. Nº 8928, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.458-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – A Nº 0015/2024

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0035/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANA MARIA NEVES PEREIRA**, mat. Nº 9939, ENFERMEIRO I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.459-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – A Nº 0016/2024

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0042/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA GORETE BARROS LOPES**, mat. Nº 4696, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.460-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0017/2024**

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0051/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ESDRAS DE SOUSA ALMEIDA, mat. Nº 10952, VIGIA**, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.461-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – A Nº 0018/2024

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0163/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **PRISCILA RÚBIA BARROS OLIVEIRA, mat. Nº 14267, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, com redação anterior a reforma promovida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.462-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – A Nº 0019/2024

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §1º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº A0165/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **SANDRA TERESA MOTA, mat. Nº 2522, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e calculados de acordo com o art. 26, caput e §2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.463-6**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0020/2024**

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0171/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE FIGUEIREDO, mat. Nº 2051, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.464-4**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – A Nº 0021/2024

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §1º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº A0200/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MANOEL EPIFANIO DA SILVA FILHO, mat. Nº 11585, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e calculados de acordo com o art. 26, caput e §2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.465-2**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – A Nº 0022/2024

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0204/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **DIONE BERTINO NÓBREGA DE QUEIROZ, mat. Nº 9444, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I**, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.466-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Atos Administrativos**PORTARIA – A Nº 0023/2024**

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §1º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº A0021/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA VIANA**, mat. Nº 14881, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e calculados de acordo com o art. 26, caput e §2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.467-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – A Nº 0024/2024

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §1º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº A0091/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANTONIO VICENTE PEREIRA NETO**, mat. Nº 12548, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e calculados de acordo com o art. 26, caput e §2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.468-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – A Nº 0025/2024

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0093/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ELOY FERREIRA DE MORAIS**, mat. Nº 9495, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.469-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Pensões**PORTARIA – P Nº 0003/2024**

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0004/2024/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROQUE SANTOS DA SILVA**, dependente da servidora falecida **SARA DA SILVA VIANA SANTOS**, matrícula nº 5891, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) a partir de 16/01/2024, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.584-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – P Nº 0004/2024

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0004/2024/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ISABELLA DA SILVA VIANA SANTOS**, dependente da servidora falecida **SARA DA SILVA VIANA SANTOS**, matrícula nº 5891, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) a partir de 16/01/2024, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.585-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – P Nº 0005/2024

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0004/2024/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ESTHER DA SILVA VIANA SANTOS**, dependente da servidora falecida **SARA DA SILVA VIANA SANTOS**, matrícula nº 5891, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) a partir de 16/01/2024, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.586-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Pensões**PORTARIA – P Nº 0006/2024**

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0005/2024/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINA DE FÁTIMA SOUSA SILVA**, dependente do servidor falecido **APOLONIO DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 8281, a partir de 29/11/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.587-6**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – P Nº 0007/2024

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0006/2024/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO MORAIS FERNANDES**, dependente do servidor aposentado falecido **ARLINDO CLEMENTINO FERNANDES**, matrícula nº 25.109-7, a partir de 24/01/2024, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.588-4**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Retificar– Pensão**PORTARIA – R Nº 0003/2024**

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0070/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0065/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 12, de 01 a 31 de dezembro de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ MOSCOSO PEREIRA**, dependente da servidora falecida **MARGARETH MUNIZ PEREIRA**, matrícula nº 10354, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 23, §2º, inciso I, e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Atos Administrativos

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, CUJO OBJETO É PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO IPSEM CURSO PRESENCIAL EXCLUSIVO VOLTADO PARA SERVIDORES PÚBLICOS ENVOLVIDOS COM PROCESSOS DE LICITAÇÃO. “NOVA LICITAÇÃO PARA RPPS”, SENDO UMA OPORTUNIDADE ÚNICA DE ENTENDER PROFUNDAMENTE A NOVA LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES, GARANTINDO PROCEDIMENTOS CORRETOS E EFICIENTES, QUE OCORRERÁ NA ENTRE OS DIAS 29 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2024, NO HOTEL ATLÂNTICO PRAIA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 005/2024, COM A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA - ASPREVPB, CNPJ Nº 19.035.780/0001-33, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.596,00 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F”, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA. FUNCIONAL PROGRAMAÁTICA: 09.122.2001.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1800 (RPPS).

CAMPINA GRANDE - PB, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Floriano de Paula Mendes Brito Junior
Presidente do IPSEM



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO A INTERNET MUNDIAL, DISPONIBILIZANDO 1 (UM) LINK DE IP DEDICADO (PORTA DE ACESSO), VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 300 MB FULL (TREZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO), COM GARANTIA DE 100% (CEM POR CENTO) DE VELOCIDADE DO ACESSO (SIMETRIA DOWNLOAD / UPLOAD), PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, PB – IPSEM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 001/2024, EM FAVOR DA EMPRESA BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.601.397/0001-28, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES E AINDA CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE - PB, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 006/2020

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM E A EMPRESA OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI COM CNPJ Nº 18.296.524/0001-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui **OBJETO** do presente Termo de Apostilamento nº 005/2023 o aumento na remuneração dos vigias, em razão da MP 1172/2023 que estipulou o acréscimo de 1,38% ao salário mínimo, a partir de 01/05/2023.

REPACTUAÇÃO 2023 (A)	QUANTIDADE DE VIGIAS (B)	PERÍODO EM MESES (C)	ACRÉSCIMO PERÍODO (A*C)	VALOR GLOBAL (A*B*C)
R\$ 117,79	02	13	R\$ 1.531,27	R\$ 3.062,54

1.2. O valor adicional da repactuação, mensal, é de R\$ 235,58 (Duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha a seguir:

1.3. O valor mensal, por vigia, passará a ser de R\$ 3.566,76 (Três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Campina Grande-PB, 19 de fevereiro de 2024.

FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR
Presidente interino do IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 001/2024. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET MUNDIAL, DISPONIBILIZANDO 1 (UM) LINK DE IP DEDICADO (PORTA DE ACESSO) VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 (TREZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO), COM GARANTIA DE 100% (CEM POR CENTO) DE VELOCIDADE DO ACESSO (SIMETRIA DOWNLOAD / UPLOAD) PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDIMENTO DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA, JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atos Administrativos

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

LUCIANA ALVES DUTRA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br
e-mail: presidencia@ipsem.org.br